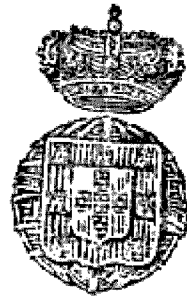


# GAZETA DE J A-



# DO RIO NEIRO.

QUARTA FEIRA 3 DE JUNHO DE 1818.

*Doctrina . . . vim promovet insitana;*

*Rectique cultus pectora roborant. H O X A T.*

## RIO DE JANEIRO.

No dia 1 do corrente sahirão deste porto as Fragatas *Austriacas*, denominadas *Austria* e *Augusta*, que conduzem o Excellentissimo Conde d'Eltz, Embaixador Extraordinario de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica. S. Ex. havia tido sua Audiencia formal de despedida no dia 26 de Maio pelo meio dia no Palacio da Cidade, onde o Recebeu ELREI Nosso Senhor, Acompanhado de SS. AA. RR., o Principe Real e Senhores Infantes D. MIGUEL e D. SEBASTIÃO, e assistido dos Camaristas, Viadores, e Officiaes Mòres da Casa Real, vestidos de Gala; e depois desta Audiencia, a teve igualmente da RAINHA Nossa Senhora Acompanhada de SS. AA. RR. as Princesas e Infantas, com as solemnidades do costume

Nesse mesmo dia á huma hora da tarde teve as competentes Audiencias o Barão de Neveu em qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. I. e R. A.

Querendo ELREI Nosso Senhor continuar as Demonstrações de estima ao mesmo Excellentissimo Embaixador, e Havendo-lhe já concedido a Grã Cruz da Ordem de Christo, como referio a Gazeta N.º 93 do anno passado, teve por bem de lançar-lhe em Audiencia publico a 29 do mesmo mez a Grã Cruz da Nova Ordem da Conceição, que Sua Magestade Se Dignou Crear no Faustissimo Dia da Sua Gloriosa Aclamação. O mesmo Augusto Senhor Houve por bem condecorar com as insignias de Commendador da Ordem de Christo, ao Principe *Frederico de la Tour*

e *Taxis*; da Ordem de *S. Bento de Aviz*, ao Conde *Nicolau de Palffy*, e ao Commandante *Arcurti*; e da Ordem de *Santiago* ao Barão de *Hugel*; e igualmente com o Habito da Ordem de Christo, as pessoas empregadas na Embaixada, e os Officiaes, e pessoas distintas da guarnição das Fragatas mencionadas.

Entre as differentes fallas, nas quaes os Membros do Parlamento *Inglez* ostentarão a sua eloquencia, ou o seu zelo, lemos huma de Mr. *Croker*, Secretario do Almirantado, que pelo seu objecto merece que demos della hum resumo.

*Camara dos Communs, 4 de Março.*

Mr. *Croker*, propondo fazer hum Bill para consolidar os Actos sobre a Longitude, notou que estes subião a 20 ou 21; e depois de requerer que fossem lidos, e que effectivamente se lerão, disse que não havia exemplo na legislação de tão grande numero de Actos acerca do mesmo objecto, dos quaes huns estavam em vigor em parte, mas nenhum inteiramente. Por consequencia era mui difficil saber o verdadeiro espirito dos mesmos. Por hum Acto moderno se concederão 4.000 lib. a hum certo passo para a descoberta da longitude — e por hum estatuto subsequente se applicarão ao mesmo objecto 20.000 lib. Hum individuo satisfez á descoberta contemplada — e em consequencia da confusão daquelles Actos, recebeu 24.000 lib., em vez do premio, que evidentemente lhe era destinado. Em cada nova descoberta achava-se

necessario vir ao Parlamento; e a consequencia era, como elle já affirmara, estarem muitos Actos sobre o mesmo objecto em vigor em parte. O seu intento era consolida-los, e reduzir a hum só Acto todas as partes daquelles ora existentes, que mereção continuat-se. Primeiro porém expoz brevemente o que se havia feito sobre este curioso objecto. O primeiro estatuto promulgado na *Inglaterra* sobre a longitude, foi o da Rainha *Anna* — mas muito antes daquella epoca, no tempo de *Felippe II.* de *Hespanha*, este Monarca julgou necessario offerecer hum grande premio pela descoberta da longitude. Os *Hollandezes* tambem offerecerão hum premio. Mas a applicação não colheu fructo algum. Hum *Francez*, por nome *Meran*, em tempo de *Luiz XIII.*, foi o primeiro que teve a idéa de achar a longitude por meio de observações lunares. Mas por falta de taboas lunares, não pôde pôr em pratica o seu plano. Agora porém merece a maior confiança o methodo, que ao principio se abandonou como incapaz de dar hum feliz resultado. *Sir Isaac Newton* se empregou particularmente neste objecto, e ao seu desvelo se deve a instituição da Meza de Longitude. Esta Meza porém fez poucos progressos até que a attenção do publico se applicou forçosamente a este objecto, em consequencia da perda de *Sir Cloudesley Shovel* e de sua esquadra, devida ao erro da derrota em hum terrivel furacão. Aquelle fatal acontecimento fez promulgar hum Bill, que com verdadeira munificencia destinou á descoberta da longitude hum premio excessivamente grande. O Acto reza que se se achasse algum methodo, que em huma viagem de *Inglaterra* ás *Indias Occidentaes* desse a longitude do navio com hum grão de differença, o author receberia 10:000 lib. de premio. Se chegasse a dar a longitude com differença de 2 terços de grão, receberia 15:000 lib. Mas se a longitude se podesse obter com meio grão ou 30 minutos de differença, então o descobridor teria 20 000 lib. No anno de 1745, hum engenhoso mechanico, por nome *Harrison*, inventou hum relógio, que no seu primeiro ensaio, satisfez plenamente ás clausulas do Acto da Rainha *Anna*. Em huma viagem á Ilha de *Berbice*, conservou a sua longitude com 30 milhas geographicas de differença. *Mr. Harrison* teve a fortuna de receber mais 4:000 lib. do que contemplava o ultimo Acto. Isto se conseguiu simplesmente por hum chronometro. A differença da longitude se descobria facilmente pela differença do tempo. Porém havia só dois caminhos para chegar ao verdadeiro conhecimento da longitude. Hum era por hum relógio regulado no paiz, donde o navio sahia, e comparado com o tempo do paiz, a que passara. A

comparação dava evidentemente a distancia em tempo, que facilmente se podia reduzir a espaço. O segundo modo era tomando observações da Lua, comparativamente com huma estrella fixa, que era o methodo mais seguro. Em 1760 *Mr. Meyer* publicou taboas tão uteis, e levadas a tal grão de exactidão, que o Parlamento, aindaque não havia prometido premio particular para esta especie de invenção, julgou acertado mandar dar 3:000 lib, bem que elle não vivesse para gozar desta liberalidade. Por meio destas taboas, e dos chronometros aperfeiçoados, se achava agora a longitude com differença de minutos. Elle achou por algumas derrotas dos navios de guerra, que se tem chegado a hum grão de exacção extraordinario. A longitude achada pelo chronometro se achou variar muito pouco da longitude verdadeira, se se pode empregar esta palavra popular, porque seguramente não ha longitude verdadeira. Suppondo por exemplo que a longitude verdadeira de *S Helena* era 5° 43' 30", o Capitão *Martin* a achou de 5° 38' 36". O Capitão *Heywood* de 5° 39'. A nau *Bucephalo* concordou exactamente com o tempo verdadeiro 5° 43' 30". Pôde portanto dizer-se que está descoberta a longitude, de que tanto se desesperava. Os calculos tem chegado a tal approximação, que basta para a pratica. Todavia os instrumentos mechanicos pôdem estragar-se; e era inda grande motivo para a legislação aperfeiçoar os methodos lunares. O que já se tinha feito mostrava a grande utilidade de offerecer premios. Deverão-se os progressos principalmente aos esforços da *Inglaterra*, e ás suggestões do immortal *Newton*. Reflectindo sobre os Membros da Mesa da Longitude: elogia a *Vince* e seus cooperadores, mas estranha que estejam todos nas Universidades. Era portanto sua tenção acrescentar aos actuaes mais seis membros; resuscitar de facto o Acto original; ajuntar homens, que residindo na metropole, ou perto della, podessem dar respeitaveis e efficazes auxilios ás vistas, com que se tinha estabelecido a Junta. Fallando do Almanack Nautico faz-lhe os devidos elogios, emquanto foi dirigido pelo *Dr. Maskeline*, que o começou em 1767, e em toda a sua vida vigiou pela sua exacção. Não assim ao presente, em que aponta 18 erros, e 40 na segunda edição: erros na verdade typographicos, mas de grande consequencia.

O odor toca em outro objecto. A passagem entre os Oceanos *Pacifico* e *Atlantico* desde o reinado de *Jorge II.* foi hum objecto consideravel de indagações para todo o mundo, e em particular para o commercio. Para estimular a esta descoberta o Parlamento destinou 20:000 lib. de premio na mesma Mesa de Longitude. Não era necessario dizer á Camara que ninguém ainda

o pertenceu. Outro objecto de grande curiosidade e investigação era a approximação ao Polo do Norte. Isto havia fixado a attenção e os trabalhos do Parlamento. Diz o Acto 20.<sup>o</sup> de Jorge III. que, como as baleeiras tem occasião de chegar-se ao Polo do Norte, se determinava que qualquer Capitão de baleeira, que se approximas-se a elle a menos de dez graos, receberia 10,000 lib. de premio; mas a Legislação era inconsequente, porque outro Acto sobre este objecto manifestamente se oppunha, e estorvava o beneficio, que o primeiro promettia. O Acto, que especifica o juramento, que deve dar o Capitão de qualquer baleeira que sabe, lhe ordena que jure que a sua chegada ao polo do Norte não será motivada por alguma causa, ou esperança de vantagem, salvo os interesses dos proprietarios. Para conciliar estes Actos contradictorios, era hum das vistas do Bill hum excepção a favor do premio proposto pelo Parlamento. Estava determinar mais hum objecto. Propunha-se accrescentar á Mesa tres pessoas scientificas residentes em Londres, ou perto, para prestarem permanentes serviços, e reaes esforços sobre a promoção da descoberta, pela moderada recompensa de 100 lib. cada hum, salario, que julgou sufficiente o Presidente da Real Sociedade. Todos os Membros prestarião gratuitamente seu auxilio. Os actuaes premios ficarião em 5,000 lib., 7,500 l., e 10,000 l., com certos limites estabelecidos, e debaixo de certas condições. O ultimo objecto era fazer hum alteraçào a este ultimo respeito, fazer que o Parlamento proponha tres sommas gradualmente, não com condições constantes, mas que a Mesa de tempo em tempo recomende as convenientes limitações e condições, pondo-as a par do progresso da sciencia, e dando estimulo ás descobertas.

Paris 5 de Fevereiro.

Mt. Richenet, Padre da Congregação da Missão chamada dos Lazaros, e Procurador das missões de Pekin, acaba de receber dos seus confrades Missionarios na China noticias mui recentes e mais satisfactorias que todas as que tem tido, depois que voltou á Europa. As cartas de Pekin

são do mez de Março de 1817, e as de Macão são do mez de Junho do mesmo anno. Nestas cartas se lê, que os Missionarios se dão mui socegradamente ao exercicio das funções do seu ministrio, que não tinham havia tempo soffrido quizza alguma, ou desgosto, da parte dos Mandarins, e que hum Missionario da Provincia de Chanzy, nomeado Vigario Apostolico, tinha podido chegar a Pekin, para alli receber a sagração Episcopal das mãos do Bispo, que reside naquella Capital. Apesar do espirito de opposição á Religião Christã, que se tem mais ou menos manifestado na China ha hum seculo a esta parte, tem os Missionarios a consolação de operarem alli grandes bens, e muitos mais alcançarião, se fosse maior o seu numero.

Ja a Congregação dos Padres de S. Lazaro, encarregada de parte desta missão, vai todos os dias adquirindo novo augmento. Depois do Real Decreto de 3 de Fevereiro de 1816, que os restabelece em suas primitivas funções, tem elles voltado a muitos dos seus estabelecimentos em França; tem-se-lhes ido ajuntar instruidos e zelosos cooperadores: tem se admittido noviços de grande esperanza; huns se preparão a formar nos Seminarios zelosos e fieis Sacerdotes; outros a levarem aos pobres habitantes dos campos as consolações da Religião; estes a sustentarem a fé vacillante dos Christãos, que vivem debaixo do imperio dos Mahometanos em Constantinopla, e outras escalas do Levante; aquelles finalmente em entreter e augmentar, ás vezes a favor de certas artes liberaes ou mecanicas, como a Astronomia, a Pintura, a Relojoaria, o dominio da Religião Christã na China.

Os Ministros do Rei, e particularmente o Duque de Richelieu, Ministro dos Negocios Estrangeiros, tem posto á disposição dos Padres de S. Lazaro, alguns fundos para restaurarem e firmarem as missões do Levante, e ainda tratão de arranjar mais fundos para enviarem novos Missionarios á China, em soccorro do pequeno numero de antigos Operarios, que poderão escapar á perseguição dos Mandarins, e que sobreviverão a seus trabalhos.

## NOTICIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

Dia 29 do corrente. — Laguna; 5 dias; S. Triunfo, M. José Nogueira da Silva, C. a Zeferino José Pinto de Magalhães, milho, favas e peixe. — Parati; 4 dias; L. S. Francisco de Paula, M. Manoel Rodrigues Bitancourt, C. ao

M., mendovi. — Tagoab; 2 dias; L. Conceição, M. José Ferreira, C. ao M., arroz, farinha e café.

Dia 30 e 31 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 1.<sup>o</sup> de Junho. — De Crozar; B. Gai-vota, Com. o Cap. Ten. José Gregorio Pegado. — Campos; 9 dias; L. Santo Antonio Calipso, M.

*Miguel Francisco Pereira*, C. ao M., assucar e aguardente.

### S A H I D A S.

Dia 29 do corrente. — Santos; L. Conceição, M. José de Souza Lobo, lastro.

Dia 30 dito. — Santos; B. Gloria, Com. o Cap. Ten. Fernando José de Mello. — Dito; S. Sacramento e Sociedade, M. José Paulo dos Santos. — Dito; L. S. Vicente de Paulo, M. Manoel Joaquim Rodrigues; lastro. — Rio Grande; S. Nova flor, M. Francisco José Nunes, assucar, sal e fazendas. — Cabo frio; L. Paquete do

Cabo, M. José Francisco Pessoa, lastro. — S. Sebastião; L. Amparo, M. Antonio Francisco Miguel, sal e fazendas.

Dia 31 dito. — Rio de S. João; L. Piedade Dois amigos, M. Joaquim Marianno, carne seca.

Dia 1.º de Junho. — Trieste; E. Allem. Austria, Com. Pascoalejo. — Dito; dito Augusta, Com. Arcurti. — Lisboa; B. Lusitano, Com. o 1.º Ten. José Sebastião do Somo, generos do paiz. — Figueira; B. Triunfo das tres nações, M. Antonio José Sumar, generos do paiz. — Rio de S. João; L. S. José, M. José Alves, lastro.

### A V I S O S.

Na loja da Gazeta se achão. — *Segundas Linhas sobre o Processo Civil, ou antes Adições ás Primeiras Linhas de Joaquim José Caetano Pereira e Souza, por Lohão, 1 vol. 1817 por 6:400. — Appendix ás Segundas Linhas sobre o Processo Civil, pelo mesmo, 1 vol. 6:400.*

O Commendador Manoel Caetano Pinto faz publico que na sua casa de negocio, rua dos Pescadores N.º 9, se vende o Rapé do Contrato de todas as qualidades.

Vende a Galera S. José Deligente, vinda de Quillimane, por preço commodo, Bernardo Luiz de Almeida, rua Direita N.º 34.

Thomas Pereira de Castro Vianna faz publico, que nas cazas da sua residencia na rua Direita N.º 24, tem para vender Rapé do Principe e da Princeza, manufacturado na Real Fabrica de Lisboa, e chegado a esta Cidade no navio *Ulysses*.

Quem quizer comprar huma morada de cazas terreas de tres portas, de portadas de pedra com corre-lor e sótão separado, livres e desembaraçadas, no largo do Calabouço, falle com a Viuva D. Francisca Joaquina, moradora na rua da Cadeira N.º 31.

Como em ausencia do abaixo assignado, seu correspondente pagou huma letra de 750\$, que elle não passou, previne ao publico, que para evitar semelhantes enganões, todas as pessoas, que tiverem reclamações a fazer-lhe, de que possam provar a authenticidade, deverão appresentar-se na Chancellaria da Embaixada Austriaca até 10 do corrente, reputando-se nulla toda a reclamação feita depois daquella epoca. Rio de Janeiro 1 de Junho de 1818. — Barão Kavanagh, Camarista de Sua Magestade.

Dezeja-se comprar hum terreno com cazas e quintal, ou lugar proprio para edificar as ditas, não achando-se este muito distante do Campo de Santa Anna, ou no mesmo. Quem o quizer vender, dirija-se á rua Direita N.º 9, que lá achará comprador.

Para Moçambique o Navio Protector General, até 10 de Julho do corrente, e a Galera Resolução para Quillimane, quem nelles quizer carregar procure seu proprietario.

Pertende-se huma criada de bom comportamento, que saiba cozer e engomar, e cuidar em crianças, quem se achar nestas circumstancias procure em casa do sellador mór da Alfandega a José Pinto Marques.

Na loja de Pacheco, e Cordeiro, defronte da Candelaria N.º 18, se vende chá de todas as qualidades vindo proxivamente da China, por preços commodos.

Francisco José Pereira das Neves na rua de S. Pedro N.º 6, tem huma grande porção de livros em branco de papel imperial N.º 1, propios para commercio e Tribunaes, que vende por preços commodos.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sahirão as Embarcações seguintes: a 4 de Junho: para Monte Vidéo, B. Zonde da Barca, M. Francisco José da Roza: a 6 para Pernambuco, Chal. Paquete do Rio, M. Silveira Duarte Rapozo: a 15 para Lisboa, Navio Carolina, Cap. Marcellino Antonio José Lourenço: Dito, Navio D. Miguel Forjaz, Cap. Miguel Theotônio. As cirtas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.